



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

COMUNICADO FAEPA Nº 18/2020

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA de acordo com o Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de que trata a Resolução 85/2012, comunica que estarão abertas as inscrições para a Seleção de **AUXILIAR DE ALMOXARIFE**, destinada ao preenchimento de **01 (uma)** vaga do seu quadro de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

I. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- ✓ Receber, armazenar, separar e distribuir materiais/medicamentos entre estoques de almoxarifado e requisitantes;
- ✓ Separar materiais/medicamentos para devolução, encaminhamento e documentação para os procedimentos necessários;
- ✓ Confeccionar etiquetas e rotulação de materiais/medicamentos;
- ✓ Receber mercadorias;
- ✓ Separar e distribuir os materiais/medicamentos no âmbito do hospital;
- ✓ Seguir o cronograma de atendimento diário e semanal, suprimindo a demanda dos mesmos;
- ✓ Atender os setores, no tocante à demanda de materiais, nos casos de urgência;
- ✓ Montar e dispensar kits de materiais/medicamentos;
- ✓ Possuir capacidade de realização de tarefas que exijam esforços físicos e movimentação de materiais/medicamentos acima de 20 quilos.

II. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá:

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Possuir Certificado de Conclusão do **ENSINO FUNDAMENTAL**, expedido por escola oficial ou reconhecida, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola;
- c) Possuir experiência na função comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de **Auxiliar de Almoxarife, Estoquista ou Almoxarife**.
 - ✓ No caso de a função em carteira ser divergente da exigida (Auxiliar de Almoxarifado, Almoxarife ou Estoquista), apresentar juntamente com a CTPS Declaração em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ e assinatura do empregador com firma reconhecida descrevendo as atividades exercidas;
- d) Desejável conhecimento básico de sistemas informatizados de Gerenciamento de Estoques.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

III. PARA FINS DE INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Comunicado. A finalização da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
2. As inscrições **serão** efetuadas **exclusivamente** por meio da **internet** no período entre **0h do dia 09/03/2020 e 14h do dia 13/03/2020**, observado o horário de Brasília.
3. O valor da inscrição é de **R\$10,00 (dez reais)**.
4. Para inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.faeпа.br**, durante o período das inscrições e por meio dos links referentes à Seleção efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a. Preencher o formulário de inscrição específico;
 - b. Aceitar os termos de inscrição e transmitir os dados pela internet;
 - c. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data do encerramento das inscrições, **13/03/2020**, conforme as instruções constantes no documento, em qualquer estabelecimento bancário, observando-se os horários definidos para as diferentes opções de pagamento: internet, agência bancária, correspondente bancário, caixa eletrônico e banco 24 horas;
 - d. **O boleto estará disponível para impressão até 18h do dia 13/03/2020, data do encerramento das inscrições;**
 - e. **O pagamento realizado após o vencimento, ou seja, após a 23h59 do dia 13/03/2020, implicará na desclassificação do candidato e não haverá reembolso do valor pago.**
5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa.
6. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco com autenticação mecânica/eletrônica.
7. Não será aceito o pagamento da inscrição realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Comunicado, bem como a que for realizada fora do período estabelecido para inscrições.
8. Na hipótese de o interessado não ter acesso à internet, para efeito de inscrição poderá preencher o formulário e imprimir o boleto por meio do Órgão do Poupatempo, obedecidas às condições acima.
9. A FAEPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se a Seleção não se realizar.
11. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação a todos os requisitos fixados.
12. Será cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
13. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

IV. JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO e BENEFÍCIO

1. O contratado cumprirão jornada de trabalho de **40 horas (quarenta horas) semanais**, mediante a remuneração mensal (**salário + adicionais**) de **R\$ 1.815,53 (mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**.
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais**.
3. O contratado fará jus ao benefício do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da lei nº7418/85, regulamentada pelo Decreto 95247/87 (desde que não utilize de condução própria).
4. O contratado deverá sujeitar-se às finalidades específicas da atividade e exercerão sua função no local ao qual forem designados, podendo ser em quaisquer das unidades gerenciadas ou apoiadas pela FAEPA, dentre elas: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – Campus e Unidade de Emergência, Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto - Mater, Hospital Estadual de Ribeirão Preto, ainda cumprirão os horários que lhe forem determinados, os quais poderão variar dentre os períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, de acordo com escala de horários previamente elaborada.

V. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Em havendo ampliação de vagas, além da prevista neste Comunicado, durante o prazo de validade, 5% das vagas serão reservadas aos portadores de deficiência, conforme previsto nos artigos nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3298/99, publicado no DOU de 21.12.99.
2. O candidato portador de deficiência aprovado na seleção constará de duas listas, sendo uma Especial e outra Geral.
3. O primeiro classificado na lista especial será chamado para preencher a quinta vaga e os demais a 30º (trigésima), 50º (quincuagésima) e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas preenchidas desde que aprovados nos exames médicos para o exercício da função.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, específicas no Capítulo **I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO** são compatíveis com a deficiência de que é portador.
5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
6. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e para sua avaliação nos termos do referido Decreto, **deverá entregar** na Unidade de Recursos Humanos da FAEPA, situada à rua Galileu Galilei, nº 1.685 – 6º andar – Salas 601/603 – Condomínio Itamaraty – CEP: 14.024-193 - Ribeirão Preto/SP, **em até 3 (três) dias úteis** após o encerramento do prazo das inscrições, **laudo médico original (ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
7. Se não entregar o **laudo médico original (ou cópia autenticada)** em conformidade com o **item** anterior, o candidato não poderá usufruir da reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência prevista nesta Seleção e será considerado como não portador de deficiência.
8. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado no **item 4 deste Capítulo**, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.
9. Serão garantidas aos candidatos deficientes as condições especiais necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção.
10. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

VI. **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Elaboradora e Julgadora composta por 03 (três) membros indicados pelo Diretor Executivo da FAEPA.

VII. **SELEÇÃO**

A Seleção será realizada em observância às seguintes etapas:

1. **PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA** – De caráter **ELIMINATÓRIO**. Será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, e consistirá de questões conforme o programa abaixo:



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

Programa da Prova

PORTUGUÊS

- ✓ Interpretação de textos.

MATEMÁTICA

- ✓ Problemas que envolvam a utilização das quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão);
- ✓ Porcentagem;
- ✓ Sistemas de Pesos e Medidas.

INFORMÁTICA

- ✓ Conhecimentos básicos em Excel (versão 2010 ou superior);
- ✓ Conhecimentos básicos em internet e Emissão de e-mails.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de funcionamentos do almoxarifado:

- ✓ Organização de Almoxarifados;
- ✓ Recebimento e conferência de Materiais e Medicamentos;
- ✓ Armazenagem;
- ✓ Identificação, localização e movimentação de materiais/medicamentos;
- ✓ Etiquetagem, fracionamento e rastreabilidade;
- ✓ Higiene e segurança no almoxarifado;
- ✓ Equipamentos utilizados em almoxarifado;
- ✓ Logística.

- 1.1. A **PROVA ESCRITA** ocorrerá na data, horário e local a serem divulgados no site www.faeпа.br, ficando disponível para consulta no ícone **CALENDÁRIO DE PROVAS**, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis. O candidato deverá chegar com antecedência de 30 minutos ao início da prova.
- 1.2. Serão considerados **APROVADOS** os 50 (cinquenta) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas após julgamento dos Recursos.
 - 1.2.1. Todos os candidatos empatados com a 50ª (quinquagésima) posição serão aprovados mesmo que ultrapasse o limite previsto no item 1.2.
2. **SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO – De caráter CLASSIFICATÓRIO:** Será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos e consistirá na verificação e avaliação dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica, experiência dos candidatos **diretamente relacionado às atribuições da função**.
 - 2.1. Somente serão avaliados os currículos encaminhados por meio do site da FAEPA, dos candidatos aprovados na primeira etapa, observado o disposto nos itens “1.2 e 1.2.1” deste Capítulo.
 - 2.2. Após tomarem conhecimento da aprovação por meio do site www.faeпа.br, os candidatos habilitados poderão anexar o seu currículo e as cópias dos respectivos comprovantes de formação acadêmica, experiência e conclusão de cursos



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

relacionados à função, digitalizados em formato PDF, no período e datas fixadas neste Comunicado, observado o que consta do esquema de Avaliação Curricular deste Comunicado.

- 2.3. O envio da documentação referente à segunda etapa (Análise de Currículo) será realizado exclusivamente por meio do site da FAEPA (www.faeпа.br) na área do candidato, na data, horário e local a serem divulgados no site www.faeпа.br, ficando disponível para consulta no ícone **CALENDÁRIO DE PROVAS**, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.
- 2.4. Para o envio da documentação de que trata o item anterior, o candidato deverá:
- A. Acessar o endereço eletrônico www.faeпа.br, clicar em “área do candidato”, selecionar o local “Ribeirão Preto”; e, com o seu CPF e sua senha, selecionar a opção “PREENCHER ANÁLISE DE CURRÍCULOS”, e anexar o currículo digitalizado em PDF, observado o horário e período e a data informados no item 2.3, acima.
 - B. Ao final deverá selecionar a opção “Anexar arquivo” para envio do currículo.
 - C. Selecionar a opção PREENCHER “PROVA DE TÍTULOS” e anexar, individualmente, cada um dos documentos referentes a comprovação de formação acadêmica e experiência profissional, conforme esquema de Avaliação curricular e clicar no botão “Anexar arquivo”.

ATENÇÃO: Serão considerados documentos comprobatórios de experiência na área: contratos de trabalho, experiência comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração original em papel timbrado contendo CNPJ e assinatura do empregador com firma reconhecida, descrevendo a atividade que exerceu, nos termos do descrito no capítulo II **REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- D. Inserir os anexos de comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional (registros em CTPS ou declaração do empregador) digitalizados em formato PDF.
- E. Após a inclusão de todos os documentos selecionar a opção “Anexar arquivo”.

ATENÇÃO: Os currículos e documentos comprobatórios de formação acadêmica, experiência na função e conclusão de cursos relacionados à função deverão ser salvos no formato PDF.

- F. Não serão aceitas fotos digitalizadas de documentos ou currículos.

- 2.5. Não serão aceitos currículos que não atendam ao disposto no presente Comunicado.
- 2.6. Ao candidato só será permitido o envio do currículo, durante o período e os horários constantes no item “2.3” deste Comunicado.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- 2.7. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à forma de inserção e/ou envio do currículo e documentos.
- 2.8. O candidato que não comprovar as informações constantes no currículo não obterá pontuação nessa etapa da Seleção, sendo considerada a nota 0 (zero).
- 2.9. Não será permitido envio/entrega do currículo ou de quaisquer documentos por intermédio do CORREIO ou qualquer outra empresa assemelhada.
- 2.10. Será responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo e da documentação referente à experiência, títulos e cursos, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos encaminhado *on line*, após o período de envio.
- 2.11. Os documentos digitalizados deverão estar em perfeitas condições, visíveis e legíveis, de forma a permitir com clareza a identificação dos dados pertinentes ao esquema de avaliação curricular (data de admissão e rescisão do empregador, quando houver, nome dos estabelecimentos, carga horária de cursos e outros).
- 2.12. Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos encaminhados eletronicamente.
- 2.13. O candidato poderá tirar suas dúvidas quanto a inserção de currículos através dos telefones: (16) 3505-7624, 3505-7625, 3505-7626, 3505-7627 exclusivamente no período fixado para envio do currículo e documentos pertinentes, previstos nos itens 2.3 e 2.4 deste Comunicado.
- 2.14. Na avaliação do currículo, os títulos serão avaliados, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os seguintes critérios:

ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

1 – Experiência Profissional COMPROVADA na área de Almojarifado HOSPITALAR ou Empresa atuante na Área da Saúde, em CTPS ou declaração em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ e assinatura do empregador com firma reconhecida descrevendo as atividades exercidas em conformidade com o disposto no item “C” do Capítulo II - REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

Valor por ano completo	1,00
Máximo computável neste item	5,00

2– Experiência Profissional COMPROVADA na área de Almojarifado (exceto área Hospitalar ou de saúde) em CTPS ou declaração em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ e assinatura do empregador com firma reconhecida descrevendo as atividades exercidas em conformidade com o disposto no item “C” do Capítulo II - REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

Valor por ano completo	0,50
------------------------	------



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

Máximo computável neste item	2,00
3 – Cursos ou Capacitações realizados nos últimos 5 (cinco) anos relacionados com a área de atuação (Armazenagem, Administração de Estoques, Almoxarifado, Movimentação de Materiais e Logística):	
Valor por ano completo	0,50
Máximo computável	3,00
Total	10,00

VIII. EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. Os atos decorrentes do procedimento desta Seleção serão disponibilizados na íntegra no site da FAEPA: www.faeпа.br.
2. Não será permitido ao candidato fazer a prova em local diferente daquele que foi estabelecido, sob nenhuma alegação.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet no site www.faeпа.br as divulgações de todas as etapas referentes a este Comunicado, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativas de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local da **PROVA ESCRITA pelo menos 30 (TRINTA) MINUTOS** antes da hora marcada, munidos do comprovante de pagamento bancário da inscrição, documentos de identidade original, caneta de tinta azul, lápis preto e borracha.
5. Os candidatos que não portarem documento de identificação não poderão participar da Prova, ficando automaticamente eliminado.
6. Serão considerados **documentos de identidade**: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação: carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997) e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
7. Os documentos deverão estar em prazo de vigência e em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo **de perda, roubo ou furto**, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

9. Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova após o horário pré-estabelecido.
10. O candidato será eliminado da Seleção quando:
 - 10.1. Ausentar-se e/ou não participar de QUALQUER etapa ou prova, não importando a legação e/ou justificativa;
 - 10.2. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 10.3. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, pagers, telefones celulares, ou qualquer outro meio eletrônico;
 - 10.4. Não devolver integralmente o material recebido;
 - 10.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
12. Concluída a avaliação das provas, as notas obtidas pelos candidatos serão publicadas no site www.faeпа.br.

IX. RECURSOS

1. Cabe pedido de revisão do resultado do gabarito e das notas atribuídas em cada etapa das provas, através de Requerimento direcionado ao Diretor Executivo da FAEPA, no prazo de **02 (dois) dias úteis contados do dia e horário da divulgação no site www.faeпа.br**.
2. O Requerimento deverá ser entregue, **PESSOALMENTE**, ou **POR PROCURAÇÃO**, na **Unidade de Recursos Humanos – FAEPA, Rua Galileu Galilei, nº 1.685 – 6º andar – sala 601/603 – Condomínio Itamaraty – CEP: 14024-193 - Ribeirão Preto/SP**, não sendo aceita outra forma de entrega (via postal, fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste item).
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado. **(anexar cópia dos documentos que comprovem a fundamentação)**.
4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/ classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/ classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
6. **O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste comunicado não**



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

será **acolhido**, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ ou recurso de recurso.
8. A resposta formal do recurso será enviada ao requerente via Correio, de acordo com o endereço cadastrado em nosso sistema.

X. **HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem **NOTA IGUAL ou SUPERIOR à do candidato 50º (quinquagésimo)**, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado na 50ª posição.
2. A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

NOTA	ETAPA	PESO
Nota 1	Prova Escrita	6
Nota 2	Análise de Currículo	4

A **média final** do candidato será, portanto, calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Média Final} = \frac{[(\text{Nota}1 \times 6) + (\text{Nota} 2 \times 4)]}{10}$$

3. O resultado final, isto é, a classificação geral dos candidatos habilitados, será divulgada no site **www.faeпа.br**.
4. Os candidatos considerados habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
5. Caso haja empate de classificação, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - 1º Candidato que tiver maior idade;
 - 2º Candidato que tiver maior nota na Prova Escrita;
 - 3º Candidato que tiver maior nota na Análise Curricular;
 - 4º Candidato que tiver maior número de filhos;
 - 5º Candidato casado.
6. Após o julgamento das provas, serão elaboradas **duas listas, 01 (uma) geral** com a relação de todos os candidatos aprovados e **01 (uma) especial**, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.
7. O resultado final da Seleção, com a indicação da classificação obtida, número de CPF e nota final dos candidatos serão divulgados no site **www.faeпа.br**.
8. O Diretor Executivo da FAEPA homologará a Seleção, a vista do relatório apresentado, a partir da publicação do resultado final.

XI. **CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

1. Sendo a FAEPA pessoa jurídica de direito privado, a vaga não se destina ao



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

preenchimento de função pública.

2. Inicialmente será contratado **01 (um)** candidato e, no caso de ampliação ou de reposição de vagas, os candidatos habilitados serão convocados de acordo com sua ordem de classificação, através de carta encaminhada ao endereço fornecido, devendo ser atendida a convocação dentro do prazo estipulado, para fins de submissão ao exame admissional.
3. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, caso seja convocado perder o prazo para comparecimento.
4. A FAEPA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros.
5. A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste interesse em relação às finalidades específicas de trabalho, e o não atendimento da convocação implicará na desistência do candidato.
6. O candidato que, no momento da contratação, estiver impedido de assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina a presente Seleção, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado e a FAEPA chamará o próximo candidato da lista de candidatos habilitados.
7. A Fundação se reserva o direito de não contratar candidato que já fez parte de seu quadro de pessoal, cujo desempenho funcional anterior não recomende sua nova contratação.
8. Os candidatos portadores de deficiência, assim declarado por eles, serão convocados na forma do item II, deste Comunicado, serão encaminhados para o Serviço Especializado de Medicina do trabalho para realização de exame de saúde admissional, a fim de confirmar a natureza de deficiência e sua compatibilidade com as atividades da função.
9. Caso o candidato não seja considerado portador de deficiência, ficará mantida a sua classificação apenas na lista geral. E no caso de o laudo médico concluir pela incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de que trata o presente Comunicado, ele será considerado inapto para a contratação.
10. O candidato que for convocado e considerado apto no exame médico será admitido por prazo determinado de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco)
11. Findo o prazo de experiência de 90 (noventa) dias e não havendo qualquer manifestação das partes, ter-se-á prorrogado o contrato de trabalho por prazo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

12. Não será garantido o retorno à função anteriormente exercida, para os candidatos já empregados da FAEPA, que mudarem de função, em razão da aprovação nesta Seleção.

XII. VALIDADE

A Seleção dos candidatos terá a validade de 01 (um) ano, podendo a critério do Diretor Executivo da FAEPA, ser prorrogado por no máximo, igual período.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.